



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Pocinhos**

LEI Nº 599.

EM, 05 DE SETEMBRO DE 1995.

DESMEMBRA A DIMENSÃO DA RUA PADRE ANTÔNIO GALDINO, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSOR VALENTIM PORTO DE ARAÚJO AO SEGUIMENTO DAQUELA ARTÉRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sancione a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua Professor VALENTIM PORTO DE ARAÚJO, parte da artéria localizada nesta cidade, que tem como denominação Rua Padre Antônio Galdino.

§ Único - Persiste com o título de Rua Padre Antônio Galdino, até o número 328 (trezentos e vinte e oito), cujo imóvel residencial cruza com a Rua Ananias Pereira da Costa.

ART. 2º - Após o cruzamento constante no Parágrafo Único do Artigo Primeiro, a partir do número 350 (trezentos e cinquenta), até o número 823 (oitocentos e vinte e três), fica intitulada de Rua Professor VALENTIM PORTO DE ARAÚJO.

ART. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de providenciar a placa denominativa da nova artéria e simultaneamente informar a Agência dos Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias, sua oficialização, localização, denominação, e, a quem mais se fizer necessário

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1995.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)

Registrada às fls. 78, 79, 80 do livro de  
Registro de Leis - nº - 06  
Em, 05 de Setembro de 1995  
M. G. Santos



201/96

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Pocinhos**

LEI Nº 599.

EM, 05 DE SETEMBRO DE 1995.

DESMEMBRA A DIMENSÃO DA RUA PADRE ANTÔNIO GALDINO, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSOR VALENTIM PORTO DE ARAÚJO AO SEGUIMENTO DAQUELA ARTÉRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua Professor VALENTIM PORTO DE ARAÚJO, parte da artéria localizada nesta cidade, que tem como denominação Rua Padre Antônio Galdino.

§ Único - Persiste com o título de Rua Padre Antônio Galdino, até o número 328 (trezentos e vinte e oito), cujo imóvel residencial cruza com a Rua Ananias Pereira da Costa.

ART. 2º - Após o cruzamento constante no Parágrafo Único do Artigo Primeiro, a partir do número 350 (trezentos e cinquenta), até o número 823 (oitocentos e vinte e três), fica intitulada de Rua Professor VALENTIM PORTO DE ARAÚJO.

ART. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de providenciar a placa denominativa da nova artéria e simultaneamente informar a Agência dos Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias, sua oficialização, localização, denominação, e, a quem mais se fizer necessário

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1995.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)

Registrado às fls. 786.79 do livro de  
Registro de Leis - nº 06  
Em, 05 de Setembro de 1995  
Alcides